

CUMPRIMENTO DE MEDIDA CAUTELAR – SUSPENSÃO DO CERTAME

DESPACHO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

Processo Administrativo nº: 00017.20260305/0001

Pregão Eletrônico nº: 09.02.2026-001

DESPACHO

Considerando o recebimento do **Ofício nº 173/2026/PRES**, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, nos autos do Processo nº 06210/2026-9, por meio do qual foi comunicada a concessão de medida cautelar;

Considerando que, conforme consignado no referido expediente, o **Despacho Singular nº 4694/2026** determinou que se proceda à **suspensão do Pregão Eletrônico nº 09.02.2026-001**, na fase em que se encontrar, ou, caso já tenha sido realizada a contratação dela decorrente, a **suspensão dos pagamentos à contratada, até decisão de mérito sobre o caso**, com fundamento no art. 21-A da Lei Orgânica do TCE/CE e nos arts. 41, III, e 42 do Regimento Interno;

Considerando o dever da Administração Pública de observar as determinações emanadas dos órgãos de controle externo, em especial aquelas de natureza cautelar, sob pena de responsabilização;

DETERMINO:

1. A **imediata suspensão do Pregão Eletrônico nº 09.02.2026-001**, na fase em que se encontra, em estrito cumprimento à medida cautelar concedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE;
2. Que seja procedido o devido registro da suspensão no sistema eletrônico de compras utilizado por esta Administração, assegurando a devida publicidade do ato;
3. A juntada do presente despacho aos autos do processo administrativo, bem como a ciência aos setores competentes e demais interessados acerca da suspensão do certame;
4. O integral cumprimento da decisão cautelar, nos exatos termos determinados pela Corte de Contas, até ulterior deliberação.

Cumpra-se com urgência.

Aquiraz/CE, 22 de abril de 2026.


IARA LOPES DE AQUINO
Pregoeira / Agente de Contratação

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA CAUTELAR

Certifico, para os devidos fins, que, em cumprimento ao disposto no Ofício nº 173/2026/PRES, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, bem como ao Despacho Singular nº 4694/2026, proferido nos autos do Processo nº 06210/2026-9, foi procedida a suspensão do Pregão Eletrônico nº 09.02.2026-001, na fase em que se encontrava.

Certifico, ainda, que a referida suspensão foi devidamente registrada no sistema eletrônico de compras desta Administração, bem como que foram adotadas as providências necessárias para ciência dos setores competentes e demais interessados, em estrito cumprimento à medida cautelar determinada pela Corte de Contas.

Por ser verdade, firmo a presente.

Aquiraz/CE, 22 de abril de 2026.



IARA LOPES DE AQUINO

Pregoeira / Agente de Contratação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE SUSPENSÃO

CERTIFICAMOS que o **DESPACHO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.02.2026-001**, proferido em 22 de abril de 2026, em cumprimento à medida cautelar concedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, nos autos do Processo nº 06210/2026-9, foi devidamente afixado no dia 22 de abril de 2026, no flanelógrafo da Câmara Municipal de Aquiraz, e disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Aquiraz (<https://www.cmaquiraz.ce.gov.br/>), bem como registrado no sistema eletrônico de compras desta Câmara Municipal (<https://compras.m2atecnologia.com.br/>), estando, portanto, acessível a qualquer cidadão.

Aquiraz/CE, 23 de abril de 2026.



IARA LOPES DE AQUINO

Pregoeira / Agente de Contratação